



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 809/2009

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 197/2003, E 226/2003 DATADAS CONSECUTIVAMENTE EM 12/02/2003 E 13/08/2003."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 197/2003 e 226/2003, datadas consecutivamente em 12/02/2003 e 13/08/2003.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor dois dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09